



A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela PORTARIA CAPES Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, PORTARIA CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016, as NORMAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 41 COPP, DE 17 DE MAIO DE 2016; o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS e de acordo com a decisão do Colegiado do Programa através da RESOLUÇÃO nº 49/2017, torna público o presente **Edital, para o credenciamento de docentes para atuarem no Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, conforme as orientações estabelecidas a seguir:

Art.1º. O presente Edital visa ao credenciamento de pesquisadores no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da UFMS. Os docentes do PPGDIP possuem as seguintes atribuições:

- a) orientar alunos de Mestrado e Doutorado do programa;
- b) ministrar disciplinas no Programa, devendo indicar as possibilidades na ficha de inscrição em anexo.
- c) desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 2º. Caracteriza o pesquisador do corpo docente aquele que atenda às determinações legais da CAPES/MEC e as exigências das Normas para pós-graduação stricto sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Doenças Infecciosas e Parasitárias, cumprindo, para este edital, todos os seguintes requisitos mínimos:

- a) possuir título de Doutor em Ciências da Saúde, ou áreas correlatas há pelo menos 2 anos.



b) apresentar competência e habilidade pedagógica para atuar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Doenças Infecciosas e Parasitárias, com pesquisas na área de concentração e linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Clínica e epidemiologia das doenças infecciosas e parasitárias;
- Avaliação da resposta imune celular e humoral;
- Aspectos laboratoriais e epidemiológicos das infecções fúngicas, bacterianas e virais;
- Estudos sobre leishmanioses em Mato Grosso do Sul;
- Eco epidemiologia de vetores de importância sanitária e parasitologia.

c) ter orientado iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação especialização, mestrado ou doutorado;

d) produção acadêmica relacionada à linha de pesquisa à qual está se candidatando, com artigos completos publicados em periódicos indexados que correspondam no mínimo a 200 (duzentos) pontos no período de 2015 a 2017, e pelo menos 1 artigo publicado em revistas nos extratos A1, A2 e B1 de acordo com o Qualis CAPES vigente na área Medicina II.

e) atender os demais requisitos da **Portaria 81/2016- CAPES** que dispõem sobre a categoria de docentes.

Art. 3º. O processo de credenciamento será pelo Colegiado de Curso, pelo Coordenador do Curso e a secretaria do PPGDIP. São previstas para este edital **2** vagas para atuação no PPGDIP, podendo o selecionado ser enquadrado como docente permanente ou docente colaborador de acordo com o estabelecido na Portaria 81/2016- CAPES e pelo Colegiado do Curso. Na dependência das demandas do PPGDIP, poderão ser chamados os candidatos subsequentes, até 6 meses após esse processo seletivo.

Art 4º. Para efetivar a inscrição, o docente deverá enviar comprovação dos itens relacionados no Art.2º deste Edital pelo **e-mail: posdip.processoseletivo@gmail.com**, até as 24h00 do dia 22/10/2017, juntamente com o pedido de credenciamento (ANEXO I) devidamente preenchido.



Não havendo inscritos com perfil solicitado até esta data, as inscrições estarão automaticamente prorrogadas por mais sete dias.

Art. 5º. O processo seletivo constará de 2 etapas, descritas a seguir:

ETAPA 1: Análise dos currículos Lattes e documentos para fins de homologação: esta análise será pautada na adequação documental exigida e no perfil do candidato frente à vaga pretendida. A inscrição do candidato não será homologada, caso ocorra alguma discrepância de informações

Seguirão para a próxima etapa do processo seletivo os candidatos cujos conjuntos de documentos e cujos currículos estejam adequados ao perfil mínimo exigido para a vaga pretendida.

ETAPA 2: Análise do currículo referente aos anos de 2015, 2016 e 2017. Será atribuída, a cada artigo publicado ou aceito para publicação, a seguinte pontuação. Cabe ressaltar que artigos publicados em periódicos **não classificados** no sistema Qualis Capes na Área de Medicina II não serão pontuados, independentemente de seu fator de impacto:

Estrato Qualis – Medicina II	Pontuação
A1	100
A2	80
B1	60
B2	40
B3	20
B4	10
B5	2

Art. 6º. A Banca examinadora será composta pelo Coordenador ou Coordenador Adjunto do PPGDIP e por 2 (dois) docentes indicados, após deliberação do Colegiado.

Art. 7º. A classificação final observará nota da pontuação obtida na etapa 2, conforme a seguinte metodologia “Ao total de pontos do currículo mais qualificado será atribuída nota

**Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias
Faculdade de Medicina – FAMED**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10,00 e aos demais currículos o equivalente em percentuais em relação ao currículo mais qualificado”.

Os critérios de desempate serão, por ordem de prevalência:

- a) Maior captação de recursos em projetos;
- b) Maior número de artigos com fator de impacto maior do que 0,3 não classificados no sistema Qualis Capes

Art. 8º. Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	09/10/2017
Envio de propostas de credenciamento com todos os documentos	22/10/2017
Homologação das inscrições	23/10/2017
Análise das propostas pela Comissão	24/10/2017
Divulgação dos Resultados	25/10/2017
Interposição de Recurso	26/10/2017
Divulgação dos Resultados finais	27/10/2017

Art 9º. Das disposições finais:

- a) Serão acatados recursos impetrados até 24 horas da divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base neste Edital;
- b) As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail posdip.ufms@gmail.com;
- c) Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Anamaria Mello Miranda Paniago

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias

**Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias
Faculdade de Medicina – FAMED**

Av Costa e Silva, s/nº Campus Universitário – CEP 79070-900 – Campo Grande/MS

Fone: (67) 3345-7370 – E-mail: posdip.famed@ufms.br



ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, solicito credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, na Linha de Pesquisa _____, nos termos definidos pelo Edital n. 01 de 09 de outubro de 2017. Declaro estar ciente dos critérios do Edital de Credenciamento e responsabilizo-me pela veracidade dos documentos enviados.

Disciplinas a serem ministradas (no mínimo uma):

- 1.
- 2.
- 3.

Campo Grande, de _____ de 2017